



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

RESOLUÇÃO N.º 02, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA MARIA DE JETIBÁ - CMS/SMJ, com base na Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, no âmbito de suas atribuições legais e conforme a sua Lei de criação nº 117 de 16 de fevereiro de 1993, alterada pela Lei Municipal nº 2714 de 13 de julho de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprova a Prorrogação da Vigência do Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado entre o Município de Santa Maria de Jetibá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Santa Maria de Jetibá.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de fevereiro de 2026.

ALEXANDRE FORTUNATO RIBEIRO

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - CMS
SANTA MARIA DE JETIBÁ - ES**

(CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 117, DE 16 DE FEVEREIRO DE 1993 e
ALTERADA PELA LEI Nº 2714, DE 13 DE JULHO DE 2023)

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E DECLARAÇÃO

Homologo e declaro como Secretária de Saúde Interina, que a Resolução n.º 02, datada de 26 de fevereiro de 2026, aprova a Prorrogação da Vigência do Termo de Colaboração n.º 001/2025, firmado entre o Município de Santa Maria de Jetibá, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Santa Maria de Jetibá.

Santa Maria de Jetibá - ES, 26 de fevereiro de 2026.

ELIANA DOS SANTOS GALON

Secretária de Saúde Interina

Portaria n.º 200/2026